

LEI Nº 748/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, IMPLANTAR O CURSO DE COMPUTAÇÃO NO NÚCLEO DE NOSSA SENHORA DE LURDES, (CACIQUE) NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar Curso de Computação no Núcleo de Nossa Senhora de Lurdes (Cacique), neste Município.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 18 DE JUNHO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL